



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação:11/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Administração entendem como justificada a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE "VIA CRUCIS" JUNTO AO MORRO DO CRISTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, BEM COMO, TODO O PROCESSO DE PRODUÇÃO, CONSIDERANDO VANDALISMO NA REFERIDA OBRA.

Além disso, justifica-se a contratação com a necessidade de manter os espaços públicos em bom estado e com toda a estrutura intacta, infelizmente houve vandalismo na obra "Via Crucis", assim, tem-se a necessidade de reforma. A obra "Via Crucis" é de autoria do artista descansense Neuri Jorge Reolon.

O Morro do Cristo, localizado no centro da cidade de Descanso, é espaço revitalizado, com investimento de recursos públicos, para melhor receber a população e visitantes. O ponto de destaque é o monumento do Cristo Redentor, estatueta em concreto, com nove metros de altura, cartão postal da cidade, construída pelo casal Alfredo e Eliza Staeger, de Guaporé/RS, inaugurada em 09 de outubro de 1949.

Considerando assim, os reparos em decorrência do vandalismo é imperioso, pois se trata de parte da ornamentação de local de lazer do município de Descanso, bem como, que evidencia o aspecto cultural e religioso.

Assim, tem-se a necessidade de contratar o artista para que possa remover parte da obra danificada, restaurar e reinstalar no local existente. Por tratar-se de serviço específico, em que somente o artista pode refazer a obra e recolocar no local.

Assim procede-se com o Processo de inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, caput, Lei Federal n. 14.133/2021);

Por fim, destacamos a inviabilidade de competição.

Ressalto, por fim, que todos os documentos mencionados de pesquisa de preço, proposta e habilitação já estão encartados e devem fazer parte do procedimento para fornecer o alicerce necessário à implementação da contratação.

Era o que tinha a dizer e requerer para que sejam adotadas as medidas legais e usuais para atingimento do objeto.

Descanso/SC, 06 de dezembro de 2024.

**Paulo Flávio Lauxen**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matricula 3659



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

**Maiko Daniel Bonamigo**

Secretário de Administração

Matricula 3820

Corresponsável pela demanda

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RV4

708

RGR

4DQ